



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Quinta-feira • 16 de julho de 2020 • Ano IV • Edição N° 2389

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 056/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 056/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Decreto Municipal nº 056/2020

De 15 de Julho de 2020.

“Altera o Decreto Municipal nº 55, de 13 de Julho de 2020, que ‘Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades comerciais e afins, bem como torna obrigatório o uso de máscaras faciais no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA, e dá outras providências’.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 55, de 13 de Julho de 2020, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º - Fica determinada, por 15 (quinze) dias, a realização diária de barreiras sanitárias e de controle de acesso nas principais vias de acesso ao Município, das 06h00m às 18h00m, onde será verificado o uso de máscaras faciais e temperatura corporal, sendo permitido o ingresso somente de residentes e pessoas que possuam atividades de caráter urgente no Município, a exemplo de veículos de carga que pretendam ingressar na cidade para realizar entrega de mercadoria previamente solicitada, bem como quem pretenda participar de procedimento licitatório ou solicitar documentos e serviços diversos perante todas os órgãos da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 055/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 15 de Julho de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL

Prefeito Municipal

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com